



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 49.879.919/0001-96

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 02/94

Dispõe sobre a constituição de uma Comissão de Assuntos Relevantes e dá providências "

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Regimento Interno (art. 152, § 1º, inciso "f"), faz saber - que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão de Assuntos Relevantes, na forma prevista no artigo 73 do Regimento Interno, obedecendo aos seguintes requisitos :

- finalidade - Há mutuários que não receberam os contratos que contém dados sobre as prestações dos Imóveis Residenciais, prestações estas que em muitos casos estão elevadas
- estudar e propor medidas a respeito dos valores cobrados nas prestações das casas populares edificadas no Município;
- número de membros : 4 membros;
- prazo de funcionamento : 180 dias.

Artigo 2º - O Presidente da Câmara, na forma regimental, indicará os Vereadores que comporão essa Comissão.-

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.-

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de agosto de 1.994.-

Jorge de Araujo
Presidente

Promulgada nesta data
31 de agosto de 1994
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de SCR Pardo 31/08/1994

Registrada em livro pró-
prio nº02 Fl. 83
Secretaria da Câmara Mu-
nicipal de SCR Pardo, 01
setembro de 1994

Jorge de Araujo
Presidente

Cláudio
Secretaria do Legislativo